

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo - SEJUS/ES, torna público que realizará, com base no Decreto nº. 1790-R/2007 e alterações e na Portaria AGE/SEGER nº 01-R/2007, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021** da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES.

Processo Eletrônico: 2021-B22HM

Objeto: locação de veículos sem motorista

Contratada: RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 10.528.947/0001-23

Fonte: 107

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 753331

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: SALUTE LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: 1.1 - Prorrogar a vigência do Contrato, pelo prazo de 12 meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 27/11/2021, podendo ser rescindido quando da conclusão de novo procedimento licitatório ou qualquer outro procedimento de contratação.

1.2 - ALTERAR o contrato para supressão do valor do seu objeto no percentual de 10%, a contar de 27/11/2021, nos termos do item 3.5.1 do Anexo I - Termo de Referência do Contrato e do Art. 65, §2º II, da lei nº 8.666/93.

1.3 - Alterar os dados da Contratada constante no preâmbulo do contrato passando para Rua Carlos Alberto Feres, 200, bairro Liberdade, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-222.

VALOR MENSAL: R\$ 2.451,64

PROCESSO Nº: 2019-CP3W9

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 753093

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

PROCESSO: 2021-NKW82

CONTRATADA: MELHOR ALIMENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: 1.1 O presente termo Aditivo tem por objeto alterar os dados da Contratada constante no preâmbulo do contrato, tendo em vista a abertura de filial da empresa com a mesma razão social, passando a vigorar com o CNPJ: 02.589.791/0004-05, localizada na Rua Governador Mario Covas, 573, Loja 02, Vila Nova, São Mateus/ES, CEP: 29.941-010

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado de Justiça Para Assuntos Administrativos

Protocolo 753096

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 058/2021.

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: OUROCOLOR TINTAS LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento das atividades de carregador, auxiliar de produção, auxiliar de limpeza e auxiliar de envase.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2021-WM4DW.

Vitória/ES, 24 de novembro de 2021.

REGIANE KIEPER DO NASCIMENTO

SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO/SEJUS-RESPONDENDO

Protocolo 753445

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Nº. 060/2021 DE 24/11/2021.

O Diretor Presidente do Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Tayna de Freitas Nascimento**, número funcional 4091850, para atuar como **Encarregado Interno** pelo Tratamento de Dados Pessoais deste Instituto, conforme determina o Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Parágrafo único. O Encarregado Interno deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito deste Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-ES, nos termos do Art. 16 do Decreto nº 4922-R, de 09/07/2021.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 24 de novembro de 2021.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Diretor Presidente

Protocolo 753249

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

RESOLUÇÃO CIB/ES Nº 222, de 22 de novembro de 2021

Altera Resolução CIB/ES Nº 218, de 10 de agosto de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social do Espírito Santo - CIB/ES, na **168ª Reunião Ordinária**, realizada por videoconferência no dia 22 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada em dezembro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Considerando a Resolução CIB/ES nº 214, de 30 de março de 2021, que pactuou o Programa Temporário de Transferência de Renda aos cidadãos atingidos social e economicamente pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no exercício 2021;

Vitória (ES), quinta-feira, 25 de Novembro de 2021.

Considerando Resolução CIB/ES Nº 218, de 10 de agosto de 2021, que alterou o Art.3º da Resolução CIB/ES Nº 214, de 30 de março de 2021.

Considerando que a pandemia ocasiona o agravamento da situação de vulnerabilidade social de parcela significativa da sociedade, em especial da parcelada população que se encontra em situação de extrema pobreza.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução CIB/ES Nº 218, de 10 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º O Programa Temporário de Transferência de Renda constitui-se no pagamento de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais) a serem pagas a partir de abril

de 2021, para até 87.725 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco) famílias que cumpram os requisitos previstos no artigo 2º desta resolução." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de novembro de 2021

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/ES

VALTER HERPIS JÚNIOR

Presidente do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social do Espírito Santo

Protocolo 753309

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 095/2021

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES, no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Férias Integrais, desta Secretaria referente ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27/11/2020, para excluir e incluir as servidoras abaixo relacionados:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	Excluir	Incluir
Carla Gesione Nunes	674531	2020/2021	dezembro/2021	março/2022
Carliza Pereira Pinto	3371387	2020/2021	dezembro/2021	janeiro/2022
Rosana Márcia Foerste da Silva	4061268	2020/2021	dezembro/2021	novembro/2022

Art. 2º ALTERAR a Escala de Férias Fracionadas - 2º Período, desta Secretaria referente ao exercício 2021, aprovada pela Ordem de Serviço nº 051/2020, publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo em 27/11/2020, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Excluir	Incluir
Nilzamara Rosa Tesch Oliveira	3095681	2020/2021	dezembro/2021	setembro/2022

Art. 3º CONCEDER, dias de férias regulamentares, às servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	Período de Férias	Total de Dias
Carliza Pereira Pinto	3371387	2020/2021	03/01 a 01/02/2022	30 dias - férias integrais
Gilmara Faria Barbosa	494700	2020/2021	03/01 a 01/02/2022	30 dias - férias integrais
Jacqueline Pereira de Araújo Oliveira	4296753	2020/2021	07/12/2021 a 05/01/2022	30 dias - férias integrais

Art. 4º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, as férias da servidora abaixo, ressalvando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome do Servidor	Nº. Funcional	Período Aquisitivo	A Partir de	Dias Restantes
Candida Maria Azevedo Almeida	4229878	2020/2021	25/11/2021	12 dias

Vitória, 24 de novembro de 2021.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 753226